



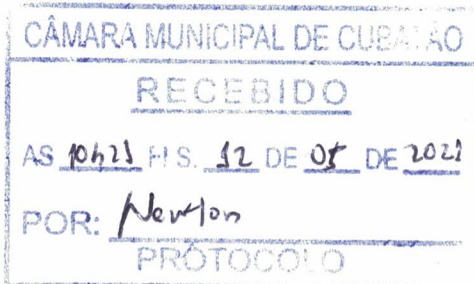
Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

A. 02 N

PROJETO DE LEI Nº 35/2021



AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE EQUOTERAPIA COMO MÉTODO TERAPÊUTICO DE SAÚDE PÚBLICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCDs) NO ÂMBITO DA CIDADE DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Equoterapia, como opção terapêutica de tratamento para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência (PCDs), autismo ou necessidades especiais, no âmbito da Cidade de Cubatão.

Art. 2º Equoterapia, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo, em abordagem interdisciplinar, como instrumento, visando trabalhar aspectos motores, cognitivos e afetivos, para o desenvolvimento biopsicossocial.

Parágrafo Único A Equoterapia mencionada no *caput* é a reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico, conforme Parecer 06/1997, aprovado em Sessão Plenária em 09/04/1997.

Art. 3º Para atender os objetivos do presente Programa, poderá a Prefeitura Municipal de Cubatão, por meio da Secretaria competente, firmar termos de parceria, fomento, colaboração, acordos de cooperação, contratos de gestão ou instrumentos congêneres com entidades sem fins lucrativos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 20 de abril de 2021.

488º Ano da Fundação do Povoado

72º Ano da Emancipação Político Administrativa

ALESSANDRO OLIVEIRA

VEREADOR



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

fl. 03 W

JUSTIFICATIVA

A Equoterapia já é uma realidade como tratamento de saúde complementar, principalmente para Pessoas Com Deficiência (PCD) intelectual e/ou motora.

Contudo, seus benefícios também podem ser sentidos em pessoas com distúrbios psíquicos e/ou problemas de relacionamento social.

Este procedimento de tratamento é reconhecido pelos Conselhos Federais de Medicina (CFM) e de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

Desde 2019 a prática foi regulamentada pela Lei Federal nº 13.830, de 13 de maio de 2019, onde corrobora com a afirmação da Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-BRASIL), como ***“um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais”***.

Ainda segundo a ANDE-BRASIL, ***“a interação com o cavalo, incluindo os primeiros contatos, os cuidados preliminares, o ato de montar e o manuseio final desenvolvem, ainda, novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima”***.

Entre seus principais benefícios à saúde, podemos destacar: Melhora do equilíbrio e da postura; Desenvolvimento da coordenação motora; Estimulação da sensibilidade tátil, visual e auditiva; Melhora do tônus muscular: Aumento da força muscular; Facilitação da integração social; Desenvolvimento da motricidade fina; Estimulação do funcionamento dos órgãos internos; Aumento da autoestima e da autoconfiança; Estimulação do afeto, devido ao contato com um animal; Promoção da sensação de bem-estar, entre outros benefícios.

Cabe destacar que várias cidades no Brasil, sendo algumas em nossa região, já adotaram a Equoterapia como método de tratamento de saúde para a população, com um retorno extremamente positivo para alcançar uma qualidade de vida melhor aos pacientes submetidos ao tratamento.

Trazendo o assunto à realidade local, Cubatão possui uma alta demanda para este tipo de tratamento. Como exemplo, citamos apenas a Casa da Esperança de





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

H.04 N

Cubatão Dr. Leão de Moura, que possui cerca de 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas com indicações médicas para este tipo de tratamento.

Muitos destes pacientes procuram o tratamento prescrito em outras cidades da região, trazendo um enorme transtorno em custo de transporte e tempo gasto no processo total.

Outro ponto positivo para a cidade está no fato de possuir áreas propícias para instalar infraestrutura apropriada para este tipo de tratamento.

O Parque Ecológico Cotia-Pará é um exemplo de local ideal para a implantação de um eventual projeto deste tipo.

A parceria com órgãos e/ou entidades que atuam neste segmento é outro fator positivo que pode promover uma implantação célere de eventual projeto.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio à proposição que pode trazer enormes benefícios a uma significativa parcela da população cubatense.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 20 de abril de 2021.

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

ALESSANDRO OLIVEIRA

VEREADOR